

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei 711/2024

"Concede a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Sebastião da Vargem Alegre - MG."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 48, § 2º, III da Lei Orgânica e do Art. 76 do Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Sebastião da Vargem Alegre - MG, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que representa a variação de inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, medidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, incidente sobre o subsídio vigente no mês de dezembro de 2023.

2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de março de 2024.

Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

RECEBI
NESTA DATA

S.S.V.A. 35 / 03 / 2024

Franco - J. Borges - Reg. 11022